

ANEXO 1 – Termo de Referência

1. A precificação deverá ser enviada após a visita técnica, contendo valores em separado para cada tipo de serviço.
2. O escopo mínimo de trabalho esperado é descrito abaixo como:
3. No caso da segurança Patrimonial, deverá ser considerado o efetivo mínimo de 09 postos (02 exclusivos casas + 7 SOCIMA), entre Vigilantes e Controladores de Acesso, além de Supervisão.
4. Na parte de Segurança Eletrônica, deverão ser previstos:
5. Sistemas de controle de acesso de veículos (sugerido: cancelas) em todas as entradas;
6. 1(um) sistema de controle de acesso único em todas as áreas comuns;
7. Garantia de cobertura de visualização de imagens (câmeras ou afins) em todas as áreas do condomínio, complementando o sistema atual já existente;
 - 7.1. Obrigatório que a empresa possua Política e procedimentos operacionais que comprovem sua plena adesão ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
8. Controle de acesso por sistema de reconhecimento facial nas entradas do Clube e Transportes (vans e ônibus);
9. 1 catraca PNE para o Clube.
10. No caso do serviço de Limpeza, deverá ser sugerida a adoção de máquinas para automatizar o atual processo, com objetivo de reduzir o efetivo.
11. No caso do Monitoramento (CFTV), deve ser previsto ao menos 1 posto de trabalho 24x7.
12. Todos os equipamentos a serem utilizados pela CONTRATADA deverão possuir plano de manutenção, corretiva, preventiva e preditiva.
 - 12.1. Importante destacar o tempo de reposição (dias corridos) de cada item quando da necessidade de substituição por inoperabilidade.


Carlos Camargo
Diretor Presidente da SOCIMA